

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 007 DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

***Concede reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.***

**Art. 1º** – É concedida ao Prefeito, Vice Prefeito e Secretarios, uma reposição salarial no percentual de **4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito pontos percentuais)**, sobre os subsídios pagos em março de 2019, correspondente ao IPCA, acumulado entre abril de 2018 a março de 2019.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva  
Presidente do Legislativo Municipal**